



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Av. Hermane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Registro de Preços para a Aquisição de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Roçagem, Partes e Peças, para atender as necessidades do Município de Inhangapi, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo II – Termo de Referência deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição se faz necessária, para atender as necessidades da secretaria visando à manutenção, limpeza e conservação das vias públicas neste Município de Inhangapi/Pa. Ambos os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo assim ao município e seus munícipes uma cidade mais limpa, maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ROÇADEIRA FS 290	UNID	20		
02	ABAFADOR-12DB PROTETOR AUDITIVO	UNID	10		
03	ALAVANCA DE ACO DE REGULAGEM ADMISSÃO	UNID	1		
04	ALAVANCA DO ACELERADOR	UNID	4		
05	ANEL DE COMPRESSÃO DE ACO O 38X1,5MM	UNID	8		
06	ANEL VEDAÇÃO RDONDO DIN3771-S9X2.5	UNID	4		
07	ARRUELA DE PRESSÃO	UNID	3		
08	AVENTAL DE RASPA S/ EMENDA 60 CMX1,0MT	UNID	20		
09	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO BT/HS	UNID	4		
10	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO FS	UNID	20		
11	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO MS	UNID	4		
12	CABO DE MANEJO	UNID	2		
13	CABO DO ACELEADOR (COMPLETO)	UNID	30		
14	CABO DO ACELERADOR	UNID	8		
15	CARBURADOR	UNID	12		
16	CARCACA DO TANQUE	UNID	1		
17	CHAVE COMBINADA-ROCADEIRA	UNID	3		
18	CILINDRO COM PISTÃO 38MM	UNID	8		
19	CILINDRO COM PISTÃO 40MM	UNID	6		
20	CINTA DUPLA PARA OMBRO ROCADERA	UNID	45		
21	COBECOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UNID	45		
22	COBERTURA	UNID	6		
23	CONEXÃO	UNID	2		
24	CORDÃO DE ARRAQUE DIAM 3.5X96	UNID	10		
25	ELO DE CORRENTE 3/8 P.M	UNID	112		
26	EMBREAGEM	UNID	8		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Av. Hermane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

27	ENGRENAGEM ROÇADEIRA	UNID	18		
28	FILTO ADICIONAL	UNID	37		
29	FILTRO DE AR	UNID	2		
30	FILTRO HS81	UNID	2		
31	FIO DE CORTE 3MM QUADRADO AMARELO	UNID	8.000		
32	GAJOLA DE AGULHAS DO PISTÃO 10X14X13	UNID	4		
33	GRAMPO ELASTICO FS	UNID	6		
34	ILHOES DO CARRETEL	UNID	30		
35	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO	UNID	12		
36	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	UNID	12		
37	LAMINA DUAS PONTAS FS	UNID	80		
38	LAVADORA ALTA PRESSÃO RE 109 110V	UNID	4		
39	LIMA CHATA 150X16X2.7	UNID	14		
40	LIMA CHATA 8 "K&F	UNID	24		
41	LIMA REDONDA 1/4 " PICCO MICRO MINI	UNID	21		
42	LIMA REDONDA 3/8	UNID	12		
43	LUBRIFICANTE 500 ML 8017 H 500ML	UNID	320		
44	LUVA	UNID	4		
45	LUVA PVC 35CM T9.5 ASPERA	PAR	250		
46	LUVA TRIM-CUT	UNID	10		
47	MANGUEIRA 1/2" FLEXIVEL PVC KANAFLEX	UNID	50		
48	MANGUEIRA 240MM	UNID	12		
49	MOLA DE PRESSÃO TRIM-CUT	UNID	10		
50	MOLA DE RECUO FS	UNID	10		
51	MOLA DE TRAÇÃO	UNID	39		
52	MOTOPODA HT 75	UNID	1		
53	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	50		
54	OLEO LUBRIFICANE MOTOSSERRA FRASACO 2L	UNID	10		
55	PARAFUSO DE FECHAMENTO	UNID	6		
56	PARAFUSO IS-D6X28	UNID	6		
57	PARES DE BOTAS DE COURO	UNID	20		
58	PARES DE LUVA PIGMENTADA 4 FIOS	UNID	18		
59	PEÇA DE ENGATE	UNID	20		
60	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM REFLETIVA	UNID	20		
61	PINHÃO DA CORRENTE 3/8 PICCO6D-HTIMPL	UNID	4		
62	PISTÃO 38MM	UNID	6		
63	PISTÃO 40MM	UNID	16		
64	POLIA	UNID	10		
65	PORCA BORBOLETA	UNID	1		
66	PORCA DA LAMINA DA ROCADEIRA	UNID	12		
67	PORCA DE FECHAMENTO	UNID	4		
68	PORCA DE SEGURANÇA	UNID	8		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Av. Hermane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

69	PORCA ESTRTELA TRIM-CUT	UNID	15		
70	PRATO GIRATORIO	UNID	30		
71	PRISMA DESLIZANTE DE POLIAMIDA	UNID	2		
72	REPARO DO CARBURADOR B4T	UNID	1		
73	RETENTOR 12X20X5	UNID	10		
74	RETENTOR 12X32X7	UNID	10		
75	ROLAMENTO 60002RSFS	UNID	20		
76	ROLAMENTO -2RS 12X28XX8 7951	UNID	40		
77	ROLAMENTO 6201-2RS 12X32X10	UNID	4		
78	ROLAMENTO 6202-C3 15X 35X 11 1381	UNID	20		
79	ROLAMENTO 6203-2RS	UNID	4		
80	ROLAMETO DE ESPERAS FS	UNID	3		
81	TAMBO EM EMBREAGEM	UNID	6		
82	TAMPA DO ARRANQUE	UNID	2		
83	TAMPA DO TAQNUE	UNID	4		
84	TAMPA DP PINHAO DA CORRENTE	UNID	1		
85	TERMINAL DE ENCAIXE	UNID	3		
86	TESOURA DE PODA BY PASS 20,5 CM	UNID	4		
87	TESOURA GRAMA	UNID	2		
88	TRAPO COSTURADO	UNID	15		
89	TUBO DE GRAXA 80 G	UNID	30		
90	TUBO DO EIXO DIAM 28MM	UNID	2		
91	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	28		
92	VIRABREQUIM FS	UNID	8		
93	VOLANTE	UNID	1		

3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A entrega será conforme a necessidade do órgão no prazo de 05 (cinco) dias.
- 3.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 4.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados;
- 4.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 4.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 4.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



- 4.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;
- 4.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;
- 4.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2. Caberá à licitante vencedora o cumprimento das obrigações descritas neste Termo de Referência, e ainda:
- 5.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMI;
- 5.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento/execução ainda que ocorrido em dependências da PMI;
- 5.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto deste Termo;
- 5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Termo;
- 5.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMI para acompanhamento da execução do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender às reclamações formuladas;
- 5.9. A contratada será responsável pelos danos causados ao patrimônio da PMI (seus bens) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência, omissão, imperícia ou imprudência de seus empregados, na execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, na forma e termos da Lei;
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da PMI, sob pena de rescisão contratual;
- 5.12. Apresentar mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Comprovação de Qualidade da Água ou do Gás.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela PMI, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.
- 6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela PMI, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.
- 6.3. A PMI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

6.4. A PMI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

7.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Inhangapi-PA, 01 de abril de 2021.

Secretário de Administração